

## SPO-3.4 TRANSPORTE DE ÁLCOOL EM GEL EM VOO DOMÉSTICO/INTERNACIONAL

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

A ANAC informa que o transporte de álcool em gel é permitido tanto em bagagem de mão quanto despachada, desde que não exceda os seguintes limites:

### **Voos domésticos e internacionais - bagagem de mão e despachada**

- Máximo de 500 ml ou 500 g por embalagem e de 2 litros ou 2 quilos no total, por pessoa, incluindo todos os demais itens pessoais que sejam classificados como artigo perigoso.

### **Voos internacionais - bagagem de mão (como deve ser transportado)**

- Deve ser transportado em frascos com capacidade de até 100 ml cada;
- Frascos com volume superior a 100 ml não podem ser transportados, mesmo se estiverem parcialmente cheios;
- Todos os frascos devem ser colocados em uma embalagem plástica transparente (que possa ser fechada e contendo capacidade máxima de 1 litro), e devem estar dispostos com folga dentro da embalagem fechada;
- A embalagem plástica deve ser apresentada para inspeção visual no ponto de inspeção de embarque de passageiros, sendo permitida somente uma embalagem plástica por passageiro.

### **Resposta Padrão BO:**

Prezado (a) Senhor (a),

A ANAC informa que o transporte de álcool em gel é permitido tanto em bagagem de mão quanto despachada, desde que não exceda os seguintes limites:

### **Voos domésticos e internacionais - bagagem de mão e despachada**

- Máximo de 500 ml ou 500 g por embalagem e de 2 litros ou 2 quilos no total, por pessoa, incluindo todos os demais itens pessoais que sejam classificados como artigo perigoso.

### **Voos internacionais - bagagem de mão (como deve ser transportado)**

- Deve ser transportado em frascos com capacidade de até 100 ml cada;
- Frascos com volume superior a 100 ml não podem ser transportados, mesmo se estiverem parcialmente cheios;
- Todos os frascos devem ser colocados em uma embalagem plástica transparente (que possa ser fechada e contendo capacidade máxima de 1 litro), e devem estar dispostos com folga dentro da embalagem fechada;
- A embalagem plástica deve ser apresentada para inspeção visual no ponto de inspeção de embarque de passageiros, sendo permitida somente uma embalagem plástica por passageiro.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.